

MPF
APRESENTA

10 MEDIDAS
CONTRA A CORRUPÇÃO

CAMPANHA 10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

Sofremos, no Brasil, com altos índices de corrupção. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), estima-se que, aproximadamente, R\$ 200 bilhões são desviados no Brasil, por ano. Esse valor permitiria multiplicar por três os investimentos federais em educação ou em saúde, ou, ainda, multiplicar por cinco tudo o que se investe em segurança pública em todo o país. Seria possível, também, resgatar da miséria os dez milhões de brasileiros que não conseguem comprar os alimentos necessários para sobreviver.

Nós acreditamos que podemos, e devemos, ter um país mais justo, com menos corrupção e menos impunidade, dois fenômenos que estão intimamente ligados. Para quebrar o círculo vicioso de corrupção existente no Brasil, o Ministério Público Federal (MPF) propõe mudanças legislativas. Nas próximas páginas, há um resumo de cada uma das 10 medidas propostas, que agrupam 20 anteprojetos de lei que foram encaminhados ao Congresso Nacional. Ainda que algum parlamentar apoie as medidas, a aprovação final de leis é um processo muito difícil. Assim, é importante coletar assinaturas e cartas de apoio, disponíveis nesta pasta, para que as propostas tenham sucesso.

Essa transformação já deu certo em outros países, como Hong Kong. Considerado extremamente corrupto por décadas, tornou-se o 17º mais honesto no *ranking* de percepção da corrupção da Transparência Internacional por meio de uma estratégia de combate à corrupção que inspirou as medidas propostas pelo MPF.

O apoio da sociedade é essencial para a aprovação das medidas, e todos os eleitores podem participar. Os materiais deste kit e a íntegra das 10 medidas podem ser acessados por meio do site (www.10medidas.mpf.mp.br), em que é possível, também, imprimir mais fichas de coleta de assinaturas (lista de apoio) e modelos de carta de apoio. Essa iniciativa não tem qualquer vinculação partidária.

Você pode coletar assinaturas de seus amigos, parentes, colegas de trabalho ou de escola, até de desconhecidos – todos são bem-vindos nesta iniciativa. O único cuidado é fornecer todos os dados necessários. Depois de preenchidas e assinadas, tanto as listas de apoio quanto as cartas de apoio devem ser enviadas para qualquer unidade do MPF ou para a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Combate à Corrupção):

Procuradoria-Geral da República

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, 3º andar
Brasília - DF - 70050-900

*Prevenção à
corrupção,
transparência e
proteção à fonte
de informação*

Para prevenir a corrupção, o MPF sugere a possibilidade da realização de testes de integridade, isto é, a “simulação de situações, sem o conhecimento do agente público ou empregado, com o objetivo de testar sua conduta moral e predisposição para cometer crimes contra a Administração Pública”. A realização desses testes é incentivada pela Transparência Internacional e pela Organização das Nações Unidas (ONU) e é um exemplo de sucesso em alguns lugares do mundo.

Outra proposta é o investimento de um percentual, entre 5% e 15%, dos recursos de publicidade dos entes da Administração Pública em ações e programas de marketing voltados a estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção, a conscientizar a população dos danos sociais e individuais causados por ela, a angariar apoio público para medidas contra a corrupção e a reportar esse crime. Propõe-se, também, o treinamento reiterado de todos os funcionários públicos em posturas e procedimentos contra a corrupção, o estabelecimento de códigos de ética claros, adaptados para cada carreira, e a realização de programas de conscientização e pesquisas em escolas e universidades.

Para estimular a denúncia de casos de corrupção, o Ministério Público propõe a garantia de sigilo da fonte, com a ressalva de que ninguém pode ser condenado apenas com base na palavra de informante confidencial. Prevê-se, ainda, a possibilidade de ser revelada a identidade do informante se ele fizer denúncias falsas.

*Criminalização
do enriquecimento
ilícito de agentes
públicos*

A dificuldade de provar a corrupção assegura a impunidade e incentiva o comportamento corrupto. A criminalização do enriquecimento ilícito garante que o agente não fique impune mesmo quando não for possível descobrir ou comprovar quais foram os atos específicos de corrupção praticados.

A #medida2 propõe a tipificação do enriquecimento ilícito, com penas de três a oito anos, mas passíveis de substituição no caso de delitos menos graves. O ônus de provar a existência de renda discrepante da fortuna acumulada é da acusação. Se a investigação ou o acusado forem capazes de suscitar dúvida razoável quanto à ilicitude da renda, será caso de absolvição.

*Aumento das
penas e crime
hediondo para
corrupção de
altos valores*

É extremamente difícil descobrir o crime de corrupção e, quando isso ocorre, é mais difícil ainda prová-lo. Mesmo quando há provas, pode não se conseguir uma condenação em virtude de questões processuais, como nulidades. Ainda que se descubra, prove e alcance uma condenação, a chance de prescrição é real, o que pode ensejar absoluta impunidade. Por fim, quando a pena é aplicada, ela é normalmente inferior a quatro anos e é perdoadada, por decreto anual de indulto, depois do cumprimento de apenas um quarto dela. A corrupção é hoje, portanto, um crime de alto benefício e baixo risco, o que pode incentivar sua prática. A #medida3 transforma a corrupção em um crime de alto risco no tocante à quantidade da punição, aumentando, também, a probabilidade de aplicação da pena por diminuir a chance de prescrição.

Com as alterações, as penas, que hoje são de 2 a 12 anos, passam a ser de 4 a 12 anos, lembrando que, no Brasil, as penas de réus de colarinho branco ficam próximas ao patamar mínimo. Com isso, a prática do crime passa a implicar, no mínimo, prisão em regime semiaberto. Esse aumento da pena também amplia o prazo prescricional que, quando a pena supera 4 anos, passa a ser de 12 anos. Além disso, a pena é escalonada segundo o valor envolvido na corrupção, podendo variar entre 12 e 25 anos, quando os valores desviados ultrapassam R\$ 8 milhões. Essa pena é ainda inferior àquela do homicídio qualificado, mas é bem maior do que a atual. A corrupção mata, como decorrência do cerceamento de direitos essenciais, como segurança, saúde, educação e saneamento básico. Por isso, a referência punitiva da corrupção de altos valores passa a ser a pena do homicídio. Por fim, a corrupção envolvendo valores superiores a 100 salários mínimos passa a ser considerada crime hediondo, não cabendo, dentre outros benefícios, o perdão da pena, integral ou parcial (indulto ou comutação).

*Eficiência
dos recursos
no processo
penal*

É comum que processos envolvendo crimes graves e complexos, praticados por réus de colarinho branco, demorem mais de 15 anos em tribunais após a condenação, pois as defesas empregam estratégias protelatórias. Além de poder acarretar prescrição, essa demora cria um ambiente de impunidade, que estimula a prática de crimes. Com o objetivo de contribuir com a celeridade na tramitação de recursos sem prejudicar o direito de defesa, a #medida4 propõe 11 alterações pontuais do Código de Processo Penal (CPP) e uma emenda constitucional.

Essas alterações incluem a possibilidade de execução imediata da condenação quando o tribunal reconhece abuso do direito de recorrer; a revogação dos embargos infringentes e de nulidade; a extinção da figura do revisor; a vedação dos embargos de declaração; a simultaneidade do julgamento dos recursos especiais e extraordinários; novas regras para *habeas corpus*; e a possibilidade de execução provisória da pena após julgamento de mérito do caso por tribunal de apelação, conforme acontece em inúmeros países.

*Celeridade
nas ações de
improbidade
administrativa*

A #medida5 propõe três alterações na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. A fase inicial das ações de improbidade administrativa pode ser agilizada com a adoção de uma defesa inicial única (hoje ela é duplicada), após a qual o juiz poderá extinguir a ação, caso seja infundada. Além disso, sugere-se a criação de varas, câmaras e turmas especializadas para julgar ações de improbidade administrativa e ações decorrentes da lei anticorrupção. Por fim, propõe-se que o MPF firme acordos de leniência, como já ocorre no âmbito penal (acordos de colaboração), para fins de investigação.

*Reforma
do sistema de
prescrição
penal*

A #medida6 promove alterações em artigos do Código Penal que regem o sistema prescricional, com o objetivo de corrigir distorções do sistema. As mudanças envolvem a ampliação dos prazos da prescrição da pretensão executória e a extinção da prescrição retroativa (instituto que só existe no Brasil e que estimula táticas protelatórias).

O MPF propõe ainda que o prazo da prescrição da pretensão executória comece a contar do trânsito em julgado para todas as partes, e não apenas para a acusação, como é hoje. Além disso, são sugeridas alterações para evitar que o prazo para prescrição continue correndo enquanto há pendências de julgamento de recursos especiais e extraordinários. As prescrições também podem ser interrompidas por decisões posteriores à sentença e por recursos da acusação, solicitando prioridade ao caso.

*Ajustes
nas nulidades
penais*

A #medida7 propõe uma série de alterações no capítulo de nulidades do Código de Processo Penal. Os objetivos são ampliar a preclusão de alegações de nulidade; condicionar a superação de preclusões à interrupção da prescrição a partir do momento em que a parte deveria ter alegado o defeito e se omitiu; estabelecer, como dever do juiz e das partes, o aproveitamento máximo dos atos processuais; e exigir a demonstração, pelas partes, do prejuízo gerado por um defeito processual à luz de circunstâncias concretas.

Além disso, sugere-se a inserção de novos parágrafos para acrescentar causas de exclusão de ilicitude previstas no Direito norte-americano, país de forte tradição democrática de onde foi importada nossa doutrina da exclusão da prova ilícita (*exclusionary rule*). Essas mudanças objetivam reservar os casos de anulação e exclusão da prova para quando houver uma violação real de direitos do réu e a exclusão cumprir seu fim, que é incentivar um comportamento correto da Administração Pública.

*Responsabilização
dos partidos políticos
e criminalização
do caixa 2*

A #medida8 propõe a responsabilização objetiva dos partidos políticos em relação a práticas corruptas, à criminalização da contabilidade paralela (caixa 2) e à criminalização eleitoral da lavagem de dinheiro oriundo de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

*Prisão
preventiva
para assegurar a
devolução do
dinheiro
desviado*

A #medida9 propõe a criação da hipótese de prisão extraordinária para “permitir a identificação e a localização ou assegurar a devolução do produto e proveito do crime ou seu equivalente, ou para evitar que sejam utilizados para financiar a fuga ou a defesa do investigado ou acusado, quando as medidas cautelares reais forem ineficazes ou insuficientes ou enquanto estiverem sendo implementadas”. Além disso, a #medida9 propõe mudanças para que o dinheiro sujo seja rastreado mais rapidamente, facilitando tanto as investigações quanto o bloqueio de bens obtidos ilicitamente.

*Recuperação
do lucro
derivado do
crime*

A #medida10 traz duas inovações legislativas que fecham brechas na lei para evitar que o criminoso alcance vantagens indevidas. A primeira delas é a criação do confisco alargado, que permite que se dê perdimento à diferença entre o patrimônio de origem comprovadamente lícita e o patrimônio total da pessoa condenada definitivamente pela prática de crimes graves, como aqueles contra a Administração Pública e tráfico de drogas. A segunda inovação é a ação civil de extinção de domínio, que possibilita dar perdimento a bens de origem ilícita independentemente da responsabilização do autor dos fatos ilícitos, que pode não ser punido por não ser descoberto, por falecer ou em decorrência de prescrição.

SAIBA COMO AJUDAR



Coleta de assinaturas

Com 1,5 milhão de assinaturas, é possível apresentar um projeto de lei de iniciativa popular*. Esta é a nossa meta.

** Segundo o artigo 61, §2 da Constituição brasileira de 1988, regulamentado pela lei 9.709 de 1998, é permitida a apresentação de projetos de Lei pelos poderes Legislativo, Executivo e pela iniciativa popular.*

Neste último caso, a Constituição exige como procedimento a adesão mínima de 1% da população eleitoral nacional, mediante assinaturas, distribuídos por pelo menos 5 unidades federativas e no mínimo 0,3% dos eleitores em cada uma dessas unidades.

Use o formulário padrão para a coleta

Você pode fazer o download do formulário (lista de apoio) neste link: www.10medidas.mpf.mp.br



SAIBA COMO AJUDAR



Faça uma meta para sua organização

Exemplos:

Associação de Amigos do Bairro

Meta: 1.000 assinaturas

Estratégia: 100 associados; cada um será convidado a coletar pelo menos 10 assinaturas.

ONG de atendimento a crianças em situação de risco

Meta: 2.000 assinaturas

Estratégia: 50 voluntários; cada um será convidado a coletar pelo menos 20 assinaturas; as famílias das crianças atendidas também serão convidadas a participar.

Cartas de apoio

Qualquer organização pode apresentar essa carta. Motive sua organização, empresa, condomínio ou ONG, por exemplo, a assinar uma carta de apoio. Você pode utilizar o modelo anexo e também disponível para *download* no site das 10 medidas:

www.10medidas.mpf.br/10-medidas/docs/modelo_carta_apoio.pdf



Envio

As cartas de apoio e os formulários de coleta de assinatura devem ser levados para a unidade do Ministério Público Federal mais próxima de você ou enviados para:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

A/C Força-Tarefa Lava Jato

Rua Marechal Deodoro, 933 - Centro - Curitiba, PR 80060-010

MODELO DE CARTA DE APOIO



Nós, _____,

localizado(a) no município de _____, no estado do _____, integrado por ____ membros, manifestamos publicamente nossa indignação com a dimensão da corrupção que sangra nosso país. Sem desprezo nenhum ao ser humano, cujos direitos devem ser plenamente preservados, opomo-nos firmemente às práticas corruptas e às nefastas consequências que a corrupção gera sobre a sociedade, inclusive em seus serviços essenciais, como educação, saúde e segurança.

Entendemos que, com o descortinamento da corrupção de forma jamais vista, está se abrindo uma janela de oportunidade histórica para que mudanças possam ser promovidas. Conclamamos entidades congêneres e a sociedade a fim de que se unam, em uma só voz, para que as reformas necessárias tomem lugar.

Declaramos nosso anseio por reformas que mudem o sistema jurídico e político, fechando as brechas que permitem a corrupção e pelas quais os corruptos alcançam impunidade. Conclamamos o Congresso, nossos representantes eleitos, para que promovam as alterações estruturais e sistêmicas necessárias para prevenir e reprimir a corrupção de modo adequado, aprovando, dentre outras reformas, as 10 medidas contra a corrupção e a impunidade propostas pelo Ministério Público.

Renovamos nosso compromisso de nos manifestarmos e agirmos, hoje, para que essa janela de oportunidade seja aproveitada do modo mais amplo e democrático possível, a fim de que a fortuna desviada anualmente em decorrência da corrupção no Brasil possa ser empregada para melhorar as condições de desenvolvimento econômico e social, em proveito de todo brasileiro.

Nós manifestamos, também, nosso apoio ao trabalho daqueles que, no Ministério Público, na Polícia, no Judiciário e em outros órgãos, estão atuando para promover a justa punição dos que cometem tais crimes e para buscar o ressarcimento da sociedade, no caso Lava Jato e em outros casos no país.

Por isso, encaminhamos esta carta pública aos representantes do Estado no Congresso Nacional e a outras entidades, incentivando-as a adotar igual iniciativa, bem como ao Ministério Público Federal (5ccr@mpf.mp.br).

_____, de _____ de 2015.

Nome, cargo e assinatura

LISTA DE APOIAMENTO - PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR: “10 MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO”

Dispõe sobre propostas legislativas para aprimorar a prevenção e o combate à corrupção e à impunidade. As medidas estão consolidadas em 20 anteprojetos de lei e buscam, entre outros resultados, evitar a ocorrência de corrupção (via prestação de contas, treinamentos e testes morais de servidores, ações de marketing/conscientização e proteção a quem denuncia a corrupção), criminalizar o enriquecimento ilícito, aumentar penas da corrupção e tornar hedionda aquela de altos valores, agilizar o processo penal e o processo civil de crimes e atos de improbidade, fechar brechas da lei por onde criminosos escapam (via reforma dos sistemas de prescrição e nulidades), criminalizar caixa dois e lavagem eleitorais, permitir punição objetiva de partidos políticos por corrupção em condutas futuras, viabilizar a prisão para evitar que o dinheiro desviado desapareça, agilizar o rastreamento do dinheiro desviado e fechar brechas da lei por onde o dinheiro desviado escapa (via ação de extinção de domínio e confisco alargado). A íntegra das medidas e suas justificativas também podem ser encontradas no site: www.10medidas.mpf.mp.br. ATENÇÃO: SE ESTIVER SEM O TÍTULO DE ELEITOR, ESTE CAMPO PODE SER DEIXADO EM BRANCO.

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

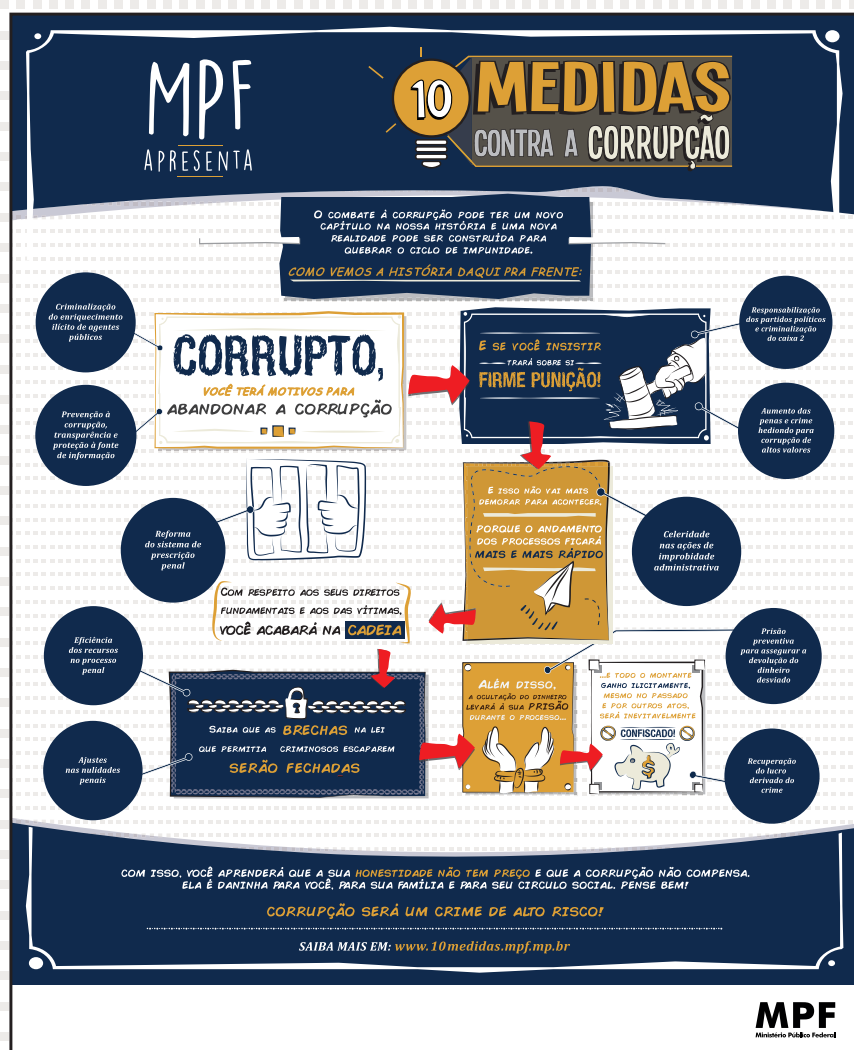
NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

NOME (Por extenso e sem abreviar)						CPF
NOME DA MÃE (Por extenso e sem abreviar)						ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
ENDEREÇO						
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	MUNICÍPIO/UF ONDE VOTA	DATA DE NASCIMENTO		

PEÇAS DE DIVULGAÇÃO

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

Banner de lona



Filipeta

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

APOIE ESSA IDEIA!

- Penas mais severas
- Devolução do dinheiro desviado
- Sistema de justiça mais eficiente

AJUDE A COMBATER A CORRUPÇÃO
ASSINE A LISTA DE APOIAMENTO

COLETA DE ASSINATURAS NESTE EVENTO

Saiba mais:
www.10medidas.mpf.mp.br

MPF
Ministério Público Federal

Cartaz A4 apoio

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

EU APOIO ESSA IDEIA

www.10medidas.mpf.mp.br

Prisma de mesa

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

apoia essa ideia

Apoie você também. Assine aqui

PEÇAS DE DIVULGAÇÃO

10 MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO

Página internet



Banner internet



Twitter



Facebook



MPF
APRESENTA

10



MEDIDAS

CONTRA A CORRUPÇÃO

O COMBATE À CORRUPÇÃO PODE TER UM NOVO
CAPÍTULO NA NOSSA HISTÓRIA E UMA NOVA
REALIDADE PODE SER CONSTRUÍDA PARA
QUEBRAR O CICLO DE IMPUNIDADE.

COMO VEMOS A HISTÓRIA DAQUI PRA FRENTE:

Criminalização
do enriquecimento
ilícito de agentes
públicos

CORRUPTO,

VOCÊ TERÁ MOTIVOS PARA
ABANDONAR A CORRUPÇÃO



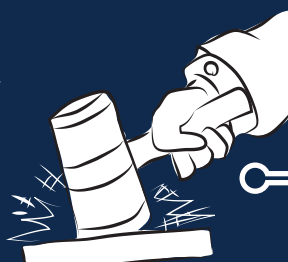
Prevenção à
corrupção,
transparência e
proteção à fonte
de informação

Responsabilização
dos partidos políticos
e criminalização
do caixa 2

E SE VOCÊ INSISTIR

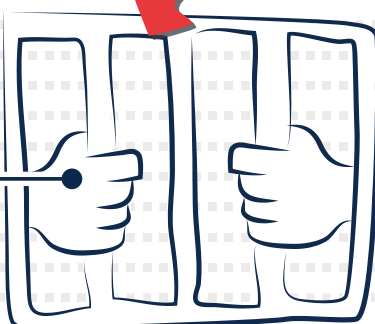
— TRARÁ SOBRE SI —

FIRME PUNIÇÃO!



Aumento das
penas e crime
hediondo para
corrupção de
altos valores

Reforma
do sistema de
prescrição
penal



COM RESPEITO AOS SEUS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E AOS DAS VÍTIMAS,
VOCÊ ACABARÁ NA **CADEIA**

E ISSO NÃO VAI MAIS
DEMORAR PARA ACONTECER,

PORQUE O ANDAMENTO
DOS PROCESSOS FICARÁ
MAIS E MAIS RÁPIDO

Celeridade
nas ações de
improbidade
administrativa

Eficiência
dos recursos
no processo
penal



SAIBA QUE AS **BRECHAS** NA LEI
QUE PERMITIAM CRIMINOSOS ESCAPAREM

SERÃO FECHADAS

Ajustes
nas nulidades
penais

Prisão
preventiva
para assegurar a
devolução do
dinheiro
desviado

ALÉM DISSO,
A OCULTAÇÃO DO DINHEIRO
LEVARÁ À SUA **PRISÃO**
DURANTE O PROCESSO...



...E TODO O MONTANTE
GANHO ILICITAMENTE,
MESMO NO PASSADO
E POR OUTROS ATOS,
SERÁ INEVITAVELMENTE

CONFISCADO!



Recuperação
do lucro
derivado do
crime

COM ISSO, VOCÊ APRENDERÁ QUE A **SUA HONESTIDADE**
NÃO TEM PREÇO E QUE A CORRUPÇÃO NÃO COMPENSA.
ELA É DANINHA PARA VOCÊ, PARA SUA FAMÍLIA
E PARA O SEU CÍRCULO SOCIAL. PENSE BEM!

CORRUPÇÃO SERÁ UM CRIME DE ALTO RISCO!

SAIBA MAIS EM:
www.10medidas.mpf.mp.br

MPF
Ministério Público Federal



10 MEDIDAS

CONTRA A CORRUPÇÃO

MPF
Ministério Público Federal